



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= LEI Nº 1 333/71 =

Of. N°

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor - Federal no Município de Garça, Estado - de São Paulo, conforme Decreto Federal - nº. 66884 de 16-07-70, no uso de suas a atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ~~ele~~ sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público autoriza do a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao PATRONATO JUVENIL GARCENSE, para a construção de - uma sala de aula, acabamento de dependências já existentes, - instalações sanitárias, pátio e pequenas reformas.

§ Único - A Prefeitura Municipal de Garça, por intermédio de seu Departamento Competente, ficará obriga da a fiscalizar a obra e o respectivo emprêgo da verba conce dida.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial, conforme dispõe o artigo 42, da lei nº 4.320 de 17/03/1964, para ocorrer a despesas com a execução desta lei.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédi to, far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte - verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DÍVIDA INTERNA

3000 13 - DESPESAS CORRENTES

3200 13 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3240 13 - JUROS

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

03 - Empréstimo de Cr\$ 1.388.258,30, contraído em

29/4/70 com a C.E.E.S.P. Cr\$ 15.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na- data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de julho de 1 971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da - ta supra.

7/ *Sérgio Moraes*
SÉRGIO MORAIS - Diretor